

## INDICAÇÃO

(Da Vereadora Eliane Cristina Alves Da Costa )

Indica ao Executivo Municipal, que determine ao setor competente, a implantação de um calendário de datas específicas para o recolhimento de entulhos em frente às residências, organizando esse serviço por bairros. Solicita ainda que a divulgação desse calendário seja feita por meio de panfletos informativos, afim de garantir que toda a população seja devidamente comunicada

O Vereador que subscreve no uso das atribuições constantes no regimento Interno desta Casa de Leis:

**INDICA:** Nos termos do art. 174 do Regimento Interno, ao Senhor Prefeito de Corbélia, que determine ao setor competente, que seja a **implantação de um calendário de datas específicas para o recolhimento de entulhos em frente às residências**, organizando esse serviço por bairros. Solicita ainda que a **divulgação desse calendário seja feita por meio de panfletos informativos**, a fim de garantir que toda a população seja devidamente comunicada.

**JUSTIFICATIVA** A implantação de um calendário fixo para o recolhimento de entulhos por bairros, com ampla divulgação por meio de panfletos, é uma medida essencial para manter a cidade limpa, organizada e livre de descartes irregulares nas vias públicas. Essa ação contribui para a saúde pública, evita o acúmulo de lixo em locais inadequados e melhora a qualidade de vida da população.

Além disso, ao estabelecer datas definidas por região, a população poderá se programar com antecedência para colocar os entulhos na frente de suas residências, colaborando com o serviço público e evitando penalidades por descarte inadequado. A conscientização, por meio de material informativo, reforça o papel de cada cidadão na construção de uma cidade mais limpa e sustentável.

SIGNATÁRIO



Eliane Cristina Alves da Costa  
Data 11/07/2025 10:31  
#10cfaf285e4e11f0bf9a42010a2b600c

Eliane Cristina Alves Da Costa

Vereadora



CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
**CORBÉLIA**



Validador

## CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

- ☒ Proposição discutida e aprovada  
☐ Proposição discutida e rejeitada



**ELI STEFANELLO**

1º Secretário

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)  
Hash SHA256 do original: 6445cf9a7f2071b77c401620cddda643ad65e579fb5ecad8cc9ba79144d4f5c7  
Link de validação: <https://valida.ae/0da66882dd6f9dcac8df96ff28e30502bcb2c4238e7c645f2?sv>

